



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1586/2014

“Dispõe sobre a autorização para a participação do município de Virginópolis/MG no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico a ser constituído com os Municípios de Divinolândia de Minas/MG e Guanhães/MG”.

O Legislativo Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Virginópolis/MG, através do Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público de Saneamento Básico que inicialmente será composto com os Municípios de Divinolândia de Minas/MG e Guanhães/MG, podendo, para tanto, formalizar Protocolo de Intenções e respectivos contratos de rateio.

§ 1º. A autorização prevista neste artigo dispensa a ratificação, por lei, de Protocolos de Intenções a serem firmados pelo Poder Executivo para a constituição de Consórcios Públicos, nos termos da Lei Federal 11.107/2005.

§ 2º. A Minuta do Protocolo de Intenções deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal para conhecimento e acompanhamento.

§ 3º - Fica autorizada a inclusão de outros municípios no presente Consórcio.

Art. 2º. Para atender a celebração do Contrato de Rateio com o Consórcio Público deverá ser consignada, na lei orçamentária futura, dotações próprias para a mesma finalidade.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

Art 3º. A associação pública de natureza autárquica criada a partir desta Lei integra a administração pública indireta do Município, nos exatos termos da Lei 11.107/05.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virginópolis, 16 de julho de 2014.

Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1587/2014

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virginópolis – MG
E-mail: pmvgp@yahoo.com.br